



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: prefeituraderdigaogabinete@gmail.com



TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO, QUE FAZEM
ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL
DE PERDIGÃO/MG**, POR INTERMÉDIO
DO (A) SR. JULLIANO LACERDA LINO,
E A **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, CEP 35.545-000, Perdigoão/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº: 034.582.766-02 e a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.586.871/0002-50, sediada no KM 99, Rodovia MG-179, Área Rural de Pouso Alegre, Cidade Pouso Alegre/MG, CEP 37.561-899, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Tiago Costa Fraga, inscrito no CPF sob o nº: XXX.706.176-XX, tendo em vista o que consta no **Processo nº 082/2024**, resolvem rescindir, bilateralmente, os itens 128 e 130 do Registro de Preços nº 020/2025, regido pela Lei Federal nº 14.123/2021, e o que consta ao Processo Licitatório nº 082/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem como objeto o **DISTRATO, referente aos itens 128 e 130, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00020/2025**, firmado entre as partes, proveniente do Processo Licitatório nº: 000082/2024, Pregão Eletrônico nº: 000029/2024, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Considerando a solicitação encaminhada pela empresa, por meio de e-mail datado de 28 de maio de 2025, requerendo o Cancelamento do Registro de Preço dos itens 128 e 130, fica acordado o seguinte:

2.1.1.O Cancelamento do Registro de Preço dos itens 128 e 130 foi solicitado pela empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, que alegou impossibilidade de execução da Ata de Registro de Preços, devido ao desabastecimento decorrente da ausência de matéria prima.

2.1.2.O Cancelamento será formalizado conforme os termos estabelecidos na legislação vigente, observando a Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: prefeituraderdigaogabinete@gmail.com



2.2. O presente distrato firmado amigavelmente e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas da Ata de Registro de Preços, com relação aos **itens 128 e 130**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
0128	EFENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	14.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 1.960,000
0130	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	70,00 FRASCO	R\$ 409,500
VALOR TOTAL: R\$ 2.369,50				

2.3. Valor do Registro de Preços desses itens é de **R\$ 2.369,50 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

2.4. Por força da presente rescisão, rescindido de pleno direito, bilateralmente, **com efeitos a partir de 29/05/2025** e as partes dão por terminado o Registro de Preços dos itens 128 e 130, no termo da Ata de Registro de Preços, na Cláusula Oitava, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este Termo de Distrato decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo no inc. I do art. 18 do Decreto Municipal nº: 1.878/2023 c/c com a Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

3.2. É concedida pela e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da EMPRESA CONTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Registro de Preços extinto por este Instrumento.

3.3. Assim, pela assinatura do presente Termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas a CONTRATADA, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Distrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, Parágrafo Único, inc. I, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O foro competente é o da Comarca de Nova Serrana/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

5.2. Aplica-se a este Termo de Distrato e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 14.133/2021 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

5.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o Registro de Preço dos itens 128 e 130, firmam este instrumento particular, impresso em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Perdigoão/MG, 29 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF: 034.582.766-02
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16 586 871/0002-50
TIAGO COSTA FRAGA
CPF: XXX.706.176-XX
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____